



DECRETO NÚMERO 6386 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público municipal Edmar da Silva Pereira, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.381/07, em especial a Portaria nº 022 de 20 de abril de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 85, publicada em 23 e 24 de abril de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2350, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, o servidor público municipal **EDMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 1.467.696 SSP/PR, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, nos termos da Portaria nº 022, de 20 de abril de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de Maio de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.